

Despacho nº 1/CP/2026

Processo de eleição para a constituição do Conselho Pedagógico do ISCAC

De acordo com os Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra em vigor, homologados pelo Despacho nº 1951/2025, de 11/02/2025 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, publicado no Diário da República II série, nº 29, de 11 de fevereiro de 2025, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 6293/2026, de 18.05.2026, nos termos do seu artigo 53º e seguintes, acerca da eleição do Conselho Pedagógico do ISCAC, estabelece-se, designadamente, que a eleição dos representantes do corpo docente e discente se inicia por despacho do seu Presidente com, pelo menos, 20 dias seguidos de antecedência em relação à data da votação e 10 dias seguidos de antecedência em relação à data da apresentação de listas, definindo, nomeadamente, os membros a eleger, os eleitores, os elegíveis, os procedimentos e documentos exigidos à apresentação de candidaturas, o calendário eleitoral e o local de votação.

Nesta conformidade, e considerando que o Conselho Pedagógico foi legalmente constituído pelo ato da tomada de posse em 16 de setembro de 2024, e considerando que o mandato dos membros é de dois anos, cumpre-me proferir despacho nesta data, dando início ao processo de eleição dos membros representantes no Conselho Pedagógico do ISCAC - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Este despacho deve ser amplamente divulgado na escola e na página da Internet do ISCAC e deve definir:

- a) O órgão para o qual se faz a eleição;
- b) Os membros a eleger;
- c) Os eleitores;
- d) Os elegíveis;
- e) O calendário eleitoral, com especificação dos prazos de reclamação relativa aos cadernos eleitorais e às candidaturas aceites e recusadas;
- f) O local e horário da votação;
- g) A legislação e regulamentos aplicáveis.

Nesta conformidade, cumpre-nos proferir despacho nesta data, dando início ao processo de eleições para o corpo docente e discente do Conselho Pedagógico do ISCAC.

Assim, ao abrigo e nos termos dos artigos 10º e 53º dos Estatutos do ISCAC, e artigo 59º dos Estatutos do IPC, determino que:

- a) O Conselho Pedagógico seja constituído por igual número de representantes do copo discente e docente, num total de 20 membros.
- b) As eleições dos representantes para o Conselho Pedagógico do ISCAC irão ter lugar no próximo dia 15/07/2026;
- c) A apresentação de listas terá o seu termo no dia 30/06/2026;
- d) Os procedimentos e documentos exigidos à apresentação de listas candidaturas são os seguintes:
 - Declarações de aceitação de candidaturas;
 - Subscrição de listas, sendo que no caso, a apresentação de lista, não está sujeita a qualquer número mínimo de subscritores.
 - Respeitar a apresentação equilibrada entre homens e mulheres, de acordo com a Lei nº 26/2019, de 28 de março.

Os documentos referidos na alínea c) e d) deverão ser endereçados ao Presidente do Conselho Pedagógico do ISCAC e entregues nos serviços de secretariado, até às 17 horas do dia 30/06/2026.

- a) Têm capacidade eleitoral, os docentes, em efetividade de funções, com contrato de duração não inferior a um ano.
- b) Têm capacidade eleitoral, os estudantes com matrícula regularizada até à data do despacho.
- c) São elegíveis os estudantes com matrícula regularizada até à data do despacho

O calendário eleitoral é o seguinte:

1. Início do processo eleitoral: dia 19 de junho de 2026
2. Prazo de afixação dos cadernos eleitorais: dia 19 de junho de 2026
3. Prazo para reclamação dos cadernos eleitorais: dia 22 de junho de 2026
4. Prazo para análise das reclamações e suprimento de irregularidades: dia 23 de junho de 2026
5. Prazo de apresentação das listas: até às 17 horas do dia 30 de junho de 2026
6. Prazo para análise dos processos de candidatura: dia 01 de julho de 2026
7. Prazo para suprimento de irregularidades: dia 3 de julho de 2026
8. Data de afixação da lista provisória de candidaturas: dia 6 de julho de 2026
9. Prazo para apresentação das reclamações: até às 17 horas do dia 07 de julho de 2026
10. Prazo para decisão sobre reclamações: dia 08 de julho de 2026
11. Afixação da lista definitiva de candidaturas admitidas: dia 09 de julho de 2026
12. Data limite para a constituição da comissão eleitoral, constituída no primeiro dia útil após o termo do período de aceitação de candidatura, presidida pela Presidente do Conselho

Pedagógico, integrando, ainda, dois elementos deste Conselho indicados por este órgão e representantes de cada uma das listas: 10 de julho de 2026

13. Data para nomeação da mesa: 10 de julho de 2026

14. Data, local e horário da eleição: dia 15 de julho de 2026 das 10 horas às 15 horas, no átrio principal do 1º piso do ISCAC

15. Tudo o que não se encontrar previsto no presente despacho reger-se-á pela legislação aplicável ao procedimento eleitoral, nomeadamente Estatutos do IPC, Estatutos do ISCAC, CPA, Lei nº 26/2019, de 28 de março e Regulamento Eleitoral da Assembleia de Representantes.

Coimbra e Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, 19 de junho de 2026.

A Presidente do Conselho Pedagógico

Isabel Maria Mendes Pedrosa
(Professora Coordenadora)